1) Quem deve se registrar?

- Todos os usuários que façam usos ou intervenções nas águas superficiais ou subterrâneas do Estado. Ficam dispensados de realizar o registro os usuários que utilizam exclusivamente a água fornecida pelas concessionárias e também aqueles já em situação regular. O registro é gratuito.

2) Por que se registrar?

Multa simples e diária: o valor varia de acordo com o tipo de infração, se grave ou gravíssima, do volume do uso, das atenuantes e agravantes e dos antecedentes do infrator. Suspensão do uso: aplicada no caso de usos sem a devida outorga e de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente ou para os recursos econômicos do Estado.